



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 100 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo no 19.00.4007.0003460/2020-46, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de junho de 2021, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, pela [Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 24 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo (GT-SINASE).

Art. 2º Revogar os incisos V, VI e VII da Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 24 de junho de 2019.

Art. 3º Acrescentar os incisos XIII, XIV e XV ao art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 24 de junho de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

XIII – ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

XIV – MARCIA RABELO SANDES, Promotora de Justiça do Estado da Bahia; e

XV – ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO, Promotora de Justiça do Estado do Amazonas.” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de junho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS